

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.488, de 20 de Maio de 2019.

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de GLAUCO LO GIUDICE, com o objetivo de criação de via pública, conforme descrição abaixo:-

ÁREA I – GLEBA “A”:

PROPRIETÁRIO: Glauco Lo Giudice

ÁREA: 0,417749 ha

MATRÍCULA: 81.466 – CRI

Inicia no vértice 2, localizado junto a divisa com a SP 255 (Rodovia João Melão) KM275+497,21 m e na divisa com a área remanescente da Fazenda Santa Rita II, daí segue até o vértice 2B no rumo 60°21'NW, em uma distância de 15,15 m, do vértice 2B segue até o vértice 4K em desenvolvimento de curva circular com 40,00 m, formado por arco de raio 808,64 m, do vértice 4K segue até o vértice 4J em desenvolvimento de curva circular com 103,98 m, formado por arco de raio 808,64 m, do vértice 4J segue até o vértice 5A em desenvolvimento de curva circular com 142,71 m, formado por arco de raio 808,64 m, do vértice 5A segue até o vértice 1 no rumo 54°18'00"SE, em uma distância de 15,17 m, do vértice 1 segue até o vértice 1A no rumo NE, em uma distância de 248,22 m, finalmente do vértice 1A, segue até o vértice 2, (início da descrição), no rumo NE, na extensão de 39,98 m.

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 2 ao vértice 2B, confronta com a Área

Remanescente da Fazenda Santa Rita II, propriedade de José Contrucci.

Do vértice 2B ao vértice 4J, confronta com a Gleba 2 matrícula nº81.467.

Do vértice 4J ao vértice 5A, confronta com a Gleba remanescente.

Do vértice 5A ao vértice 1, confronta com Gilberto Filgueiras.

Do vértice 1 ao vértice 2, confronta com a Rodovia João melão (SP-255).

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO